



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**



**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

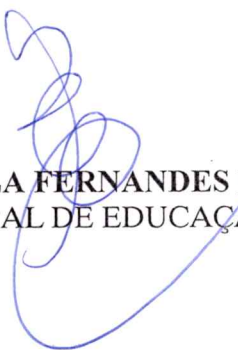
**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

**CONSIDERANDO** que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que a prestação de serviços da Educação não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

**AUTORIZO e JUSTIFICO** em obediência ao disposto no art. 65, § 8, da lei 8.666/93, a formalização do contrato nº 006/2022 – SEMED, referente ao aluguel de imóvel não residencial firmado entre a Secretaria de Educação e a Associação dos Moradores dos Parks Desu Proverá, Laguna e Tóquio, CNPJ nº 05.214.948/0001-63, no intuito de realizar a inclusão da mudança na Dotação Orçamentária que tem como objeto a troca do Elemento da Despesa e do Sub elemento para pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA.

Ananindeua, 18 de março de 2025.

  
**ANA PAULA FERNANDES RENATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**